



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO**

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015 (Art. 8º)

Portaria N.TC-0362/2016

Portaria N.TC-0106/2017

Portaria N.TC-0608/2017

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N.TC-0608/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. 1º. Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N.TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, Incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017, ficando também facultada a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:
(....)

II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito.

EXERCÍCIO DE 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO**

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM
SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS**





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Em 1951, o lugar se chamava Barra Grande, por se encontrar localizado nas proximidades dos rios: Barra Grande e Saudades. Recebeu os primeiros desbravadores oriundos de Garibaldi RS. A partir de 1953, o fluxo de emigrantes cresceu e o procurador da fazenda Saudades propôs aos moradores troca do nome do local. Barra Grande passaria a ser São Tiago, onde ele doaria a imagem de São Tiago para ser colocada na capela. A ideia foi aceita e o lugar passou a ser chamado de São Tiago. Em 1957 conseguiu junto ao prefeito de Chapecó, sede do município a que pertencia, autorização para procurar alguém que pudesse atender as necessidades educacionais de seus filhos, ensinando-os a ler e escrever. Pela Lei Municipal 707/88 de 10/03/88, São Tiago passa a ser Distrito do Município de Quilombo, com nome de Santiago do Sul. Em 16 de abril de 1994, pela Lei Nº 9.535, Santiago do Sul passa a ser emancipada política e administrativamente. Sendo que no dia 1º de Janeiro de 1997, tem início a 1ª Administração Pública Municipal.

Fonte: <http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Julcimar Antônio Lorenzetti

Vice-Prefeito: Vanildo Valcarenghi

Endereço da Prefeitura: Rua Angelo Toazza, 600 - Centro, Santiago do Sul/SC - CEP: 89854-000

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Beira Rio, 747 - Centro – Santiago do Sul/SC - CEP: 89854-000

Data de criação: 16 de abril de 1994

Data de instalação 16 de abril de 1994

Data do aniversário: 16 de abril

Lei de criação: 9.535 de 16 de abril de 1994

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e <http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

A base econômica é a agricultura, avicultura e a pecuária. São cultivado milho, feijão, soja, fumo, citros, entre outros. Na pecuária merece destaque a criação de gado leiteiro e de corte.

IDHM: 0,728 (fonte: PNUD / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)

ICMS: 0,0649842 (fonte: SEF - SC / ano 2011)

PIB: R\$ 27.217.166,00 (fonte: IBGE / ano 2014)

População: 1.341 habitantes (fonte: IBGE / ano 2016)

Eleitores: 1.255 eleitores (fonte: IBGE / ano 2010)

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e <http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Microrregião do Oeste de Santa Catarina

Localização Geográfica: 26°38'07 S, 52°40'29 W

Altitude: 450 metros

Município de origem: Quilombo

Municípios limítrofes: Formosa do Sul, Novo Horizonte, Coronel Martins, São Domingos, Quilombo

Distância até a Capital do estado: 605 km

Área: 73.562 km² (fonte: IBGE)

Clima: mesotérmico úmido, com verões quentes, apresentando uma temperatura média anual de 18,6° C. Precipitação Pluviométrica: 2.200mm total anual.

Gentílico: Santiaguense

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e
<http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

**Comparativo da Despesa com Pessoal
PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO - CONSOLIDADO**

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	Despesa Liquidada
	Últimos 12 meses (até 31/12/2017)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	6.261.475,20
Pessoal Ativo	5.991.346,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18 da LRF)	270.128,34
Despesas não Computadas (Art.19 § 1º da LRF)	52.844,42
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.844,42
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de Apuração do Limite	6.208.630,78
Receita Corrente Líquida - RCL	11.563.996,81
% do Total da Despesa Líquida c/Pessoal p/fins de Apuração do Limite-TDP sobre a RCL	53,69
LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 60,00%	6.938.398,09
VALOR ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 60,00%	729.767,31
% ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 60,00%	6,31
LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 57,00%	6.591.478,19
VALOR ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 57,00%	382.847,41
% ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 57,00%	3,31
LIMITE DE ALERTA (90% do Limite Máximo) = 54,00% (artigo 59 da LRF)	6.244.558,28
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 54,00%	35.927,50
% ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 54,00%	0,31
CUMPRIDO	

(De Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Comparativo da Despesa com Pessoal
PODER EXECUTIVO

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	Despesa Liquidada
	Últimos 12 meses (até 31/12/2017)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	5.884.804,05
Pessoal Ativo	5.634.490,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18 da LRF)	250.313,82
Despesas não Computadas (Art.19 § 1º da LRF)	52.844,42
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.844,42
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de Apuração do Limite	5.831.959,63
Receita Corrente Líquida - RCL	11.563.996,81
% do Total da Despesa Líquida c/Pessoal p/fins de Apuração do Limite-TDP sobre a RCL	50,43
LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 54,00%	6.244.558,28
VALOR ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 54,00%	412.598,65
% ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 54,00%	3,57
LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 51,30%	5.932.330,37
VALOR ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 51,30%	100.370,74
% ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 51,30%	0,87
LIMITE DE ALERTA (90% do Limite Máximo) = 48,60% (artigo 59 da LRF)	5.620.102,45
VALOR ACIMA DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 48,60%	211.857,18
% ACIMA DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 48,60%	1,83

(De Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017).

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município de Santiago do Sul cumpriu os limites de pessoal do poder executivo estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, inciso III, alíneas a e b, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nos últimos 12 meses (até 31/12/2017).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Comparativo da Despesa com Pessoal
PODER LEGISLATIVO

DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	Despesa Liquidada
	Últimos 12 meses (até 31/12/2017)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	376.671,15
Pessoal Ativo	356.856,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18 da LRF)	19.814,52
Despesas não Computadas (Art.19 § 1º da LRF)	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de Apuração do Limite	376.671,15
Receita Corrente Líquida - RCL	11.563.996,81
% do Total da Despesa Líquida c/Pessoal p/fins de Apuração do Limite-TDP sobre a RCL	3,26
LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 6,00%	693.839,81
VALOR ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 6,00%	317.168,66
% ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 6,00%	2,74
LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 5,70%	659.147,82
VALOR ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 5,70%	282.476,67
% ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 5,70%	2,44
LIMITE DE ALERTA (90% do Limite Máximo) = 5,40% (artigo 59 da LRF)	624.455,83
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 5,40%	247.784,68
% ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 5,40%	2,14

(De Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017).

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o Poder Legislativo do Município de Santiago do Sul, CUMPRIU os limites de pessoal estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, inciso III, alíneas a e b, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nos últimos 12 meses (até 31/12/2017).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Demonstrativo de Operação de crédito
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – 2017

Período	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.291.300,67	1.806.608,11	0,00	0,00
2º Quadrimestre	11.723.134,85	1.875.701,58	0,00	0,00
3º Quadrimestre	11.563.996,81	1.850.239,49	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017

Período	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.291.300,67	13.549.560,80	0,00	0,00
2º Quadrimestre	11.723.134,85	14.067.761,82	0,00	0,00
3º Quadrimestre	11.563.996,81	13.876.796,17	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta %
1º Bimestre	1.363.250,00	1.853.598,12	490.348,12	135,97
2º Bimestre	1.514.750,00	1.775.915,81	261.165,81	117,24
3º Bimestre	1.490.850,00	1.877.030,02	386.180,02	125,90
4º Bimestre	1.600.750,00	1.932.301,30	331.551,30	120,71
5º Bimestre	2.275.910,00	1.742.194,53	-533.715,47	76,55
6º Bimestre	2.504.490,00	2.449.675,54	-54.814,46	97,81
Total	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32	108,19



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

Demonstrativo da aplicação em Educação

EXERCÍCIO DE 2017		
NO EXERCÍCIO DE 2017	Valor R\$	%
A - RECEITA DE IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS = (A.1 + A.2 + A3)	10.827.956,36	100,0000
A.1 - IMPOSTOS MUNICIPAIS	355.926,00	3,2871
IPTU	62.981,14	0,5817
ISS	53.500,75	0,4941
ITBI	39.669,42	0,3664
IRRF	198.586,85	1,8340
Dívida Ativa de Impostos (Rec. Tributária)	0,0000	0,0000
Multas de Impostos (Rec.Tributária)	1.187,84	0,0110
A.2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.498.762,29	32,3123
Cota do ICMS	3.324.407,95	30,7021
Cota IPVA	126.203,45	1,1655
IPI	48.150,89	0,4447
A.3 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.973.268,07	64,4006
Cota FPM	6.959.936,98	64,2775
Cota – parte do ITR	1.582,13	0,0146
Lei 87/96	11.748,96	0,1085
Total R\$		
B - TOTAL DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.400,07	
C - Restos a Pagar - Despesas Outros Recursos de Impostos	0,00	
D - TOTAL DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	436.873,53	
E - REPASSE AO FUNDEB	1.979.091,43	
F - RETORNO DO FUNDEB	731.979,84	
G - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (E-F)	1.247.111,59	
H - Deduções (Rec.Aplic.Financeira Recursos FUNDEB)	7.605,44	
I - Deduções (Superávit Financ.Exerc.Anterior do FUNDEB)	11.608,50	
J - DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL = (B+C+D+G-H-I)	2.988.171,25	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	Valor RS	Porcentagem %
Total das Receitas de Impostos e Transferências = (A)	10.827.956,36	100,00
Total das Despesas para efeito de cálculo = (J)	2.988.171,25	27,60
Valor Mínimo de 25% das Receitas c/ Impostos e Transferências	2.706.989,09	25,00
VALOR ACIMA DO LIMITE (25%)	281.182,16	2,60
Obs: O Município CUMPRIU o limite da CF diante dos dados apresentados.		

No Exercício de 2017, o Município aplicou um percentual de 27,60 % da Receita de Impostos e Transferências, com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ou seja, o valor de R\$ 281.182,16 ACIMA do limite mínimo. O valor da Receita arrecadada para fins de cálculo foi de R\$ 10.827.956,36 e a despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do cálculo foi de R\$ 2.988.171,25.

Foi aplicado ACIMA do limite mínimo de 25%, o valor de R\$ 281.182,16 que corresponde a um percentual de 2,60 % da Receita de Impostos/Transferências.

Pelos dados apresentados, fica evidenciado que o município CUMPRIU o disposto no Art.212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no Exercício de 2017.

Acompanhamos os serviços na área da educação, contratações de serviços para o transporte escolar e demais gastos relacionados às ações para o desenvolvimento do ensino, no atendimento aos alunos da educação básica, constatando que o ano letivo transcorreu normalmente, e os gastos aplicados de acordo e em conformidade com a legislação vigente.

Demonstrativo da aplicação em Saúde

NO EXERCÍCIO DE 2017	Valor R\$	%
A - RECEITA DE IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS = (A.1 + A.2 + A3)	10.251.394,09	100,0000
A.1 - IMPOSTOS MUNICIPAIS	355.926,00	3,4720
IPTU	62.981,14	0,6143
ISS	53.500,75	0,5219
ITBI	39.669,42	0,3870
IRRF	198.586,85	1,9372
Dívida Ativa de Impostos (Rec. Tributária)	0,0000	0,0000
Multas de Impostos (Rec. Tributária)	1.187,84	0,0116
A.2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.498.762,29	34,1296
Cota do ICMS	3.324.407,95	32,4288
Cota IPVA	126.203,45	1,2311
IPI	48.150,89	0,4697
A.3 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.396.705,80	62,3984



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Cota FPM	6.383.374,71	62,2684
Cota – parte do ITR	1.582,13	0,0154
Lei 87/96	11.748,96	0,1146
COMPONENTE	Valor R\$	%
B - RECEITA DE IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS	10.251.394,09	100,0000
C - Total das despesas c/Ações e Serviços Públicos De Saúde	2.728.615,27	26,6170
D - Total das deduções c/Ações e Serviços Públicos De Saúde	970.189,78	9,4640
E - TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO = (C-D)	1.758.425,49	17,1530
F - VALOR MÍNIMO DE 15% DAS RECEITAS C/IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.537.709,12	15,0000
VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE MÍNIMO DE 15% = (E-F)	220.716,37	2,1530

No Exercício de 2017, o município aplicou em Saúde um percentual 17,15 % da Receita de Impostos/Transferências. O valor da Receita arrecadada para fins de cálculo foi de R\$ 10.251.394,09 e a despesa com saúde para fins de apuração do cálculo foi de R\$ 1.758.425,49. Foi aplicado ACIMA do limite mínimo de 15%, o valor de R\$ 220.716,37 que corresponde a um percentual de 2,15 % da Receita de Impostos/Transferências. Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município CUMPRIU o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o artigo 77 do ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, no período em questão.

Acompanhamos os serviços prestados na área da saúde: as contratações de serviços, a aquisição de materiais e os gastos em geral, constatando assim que a população foi bem atendida, sem interrupção de serviços, e os recursos devidamente aplicados.

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

INDICADORES DO FUNDEB		R\$	%
A	Transferências de Recursos do FUNDEB	731.979,84	98,97
B	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.605,44	1,03
C	Total de Recursos Provenientes do FUNDEB = (A+B)	739.585,28	100,00
D	Despesas do FUNDEB Com Educação Infantil	200.000,00	27,04
E	Despesas do FUNDEB Com Ensino Fundamental	498.504,91	67,41
F	Despesas Custeadas com Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	11.608,50	1,57
G	Valor Gasto com remuneração Profissionais do Magistério = (D+E-F)	686.896,41	92,88
H	Valor que deveria ser aplicado com remuneração dos Profissionais do Magistério = (C x 60%)	443.751,17	60,00
I	VALOR APLICADO A MAIOR = (G-H)	243.145,24	32,88
Art. 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias		CUMPRIDO	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

J	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB = (L+M)	35.469,67	4,80
L	Outras Despesas do FUNDEB com Educação Infantil	0,00	0,00
M	Outras Despesas do FUNDEB com Ensino Fundamental	35.469,67	4,80
N	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB = (D+E+J)	733.974,58	100,00
O	Limite Máximo de 5% que poderia não ser aplicado no exercício (Art.21, § 2º, Lei 11.494/2007) = (C x 5%)	36.979,26	5,00
P	Saldo banco e/ou aplicações disponível do FUNDEB final do exercício de 2017	17.219,20	2,35
Art. 21, § 2º, da Lei 11.494/2007		CUMPRIDO	

- **Nas Outras Despesas do FUNDEB com Ensino Fundamental, os recursos foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério. Considerando esse valor de R\$ 35.469,67 o Município aplicou o valor de R\$ 722.366,08 que corresponde ao percentual de 97,67% dos recursos provenientes do FUNDEB, com remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Em relação às despesas com remuneração dos professores do Ensino Fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, no percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB, o município CUMPRIU o disposto no Art. 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996, e CUMPRIU o disposto no Art. 21, § 2º, da Lei 11.494/2007, no exercício de 2017, período em questão.

O Município também CUMPRIU o Art. 21, § 2º, da Lei Nº. 11.494/2007 - FUNDEB, deixando de aplicar no Exercício o valor de R\$ 17.219,20, que corresponde ao percentual de 2,35%, do total dos recursos provenientes do FUNDEB, ou seja, um percentual bem abaixo do percentual máximo de 5%, conforme determina a legislação. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente.

OBS: O FUNDEB reteu do Município a Importância de R\$ 1.979.091,43 e devolveu ao Município o valor de R\$ 731.979,84 correspondendo apenas o percentual de 36,99% do valor retido. A perca com o FUNDEB alcançou o montante de R\$ 1.247.111,59, ou seja, o percentual de 63,01%.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício de 2017	
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
UNIÃO	MDA/CAIXA	830845/2016/MDA/CAIXA	08/06/2016	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	123.859,00	0,00
UNIÃO	FNDE	PAR Nº 201404387	23/05/2017	25.966,00	25.966,00	0,00	25.966,00	0,00	0,00
UNIÃO	MESPORTE/CAIXA	852711/2017/MESPORTE/CAIXA	20/12/2017	292.500,00	292.500,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00
UNIÃO	MAPA/CAIXA	861382/2017/MAPA/CAIXA	29/12/2017	97.500,00	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00
TOTAL				555.966,00	555.966,00	140.000,00	415.966,00	123.859,00	0,00

DEVOLUÇÕES:			
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Valor R\$ Devolvido
UNIÃO	MDA/CAIXA	830845/2016/MDA/CAIXA	16.141,00
TOTAL			16.141,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2017.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Prestação de Contas Exercício de 2014 - PCP-1500072726

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Santiago do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Município de Santiago do Sul que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes nos itens 8.1.1 e 8.1.2 do Relatório DMU, quais sejam:

6.2.1. Registro indevido de Restos a Pagar na Especificação de Fontes de Recursos FR 62 (-R\$ 10.902,80), com saldo devedor, em desacordo com o §3º do art. 105 c/c o art. 85, da Lei n. 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

R - Restrição corrigida para o Exercício seguinte.

6.2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

R - O Tribunal tentou buscar as informações no site oficial do Município, no Portal de Transparência e não as localizou. Em verificação notou-se que o caminho onde o TCE/SC tentou buscar as informações estava incorreto. Foi feita juntada de documentos ao PCP-1500072726 explicando a situação e onde estavam essas informações.

6.3. Recomenda ao Município de Santiago do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

R - Cumprido (divulgado no Site do Município)

6.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

R - Cumprido - enviado ao TCE/SC (juntada de documentos - (PCP-1500072726)

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santiago do Sul.

R - Cumprido (encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores o Processo de Prestação de Contas Exercício de 2014) - (PCP-1500072726)

Prestação de Contas Exercício de 2015 - PCP-1600078874

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Município de Santiago do Sul relativas ao exercício de 2015, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no **Relatório DMU n. 2411/2016**, constantes da recomendação abaixo:

6.1.1. Recomendar à Prefeitura Municipal de Santiago do Sul que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1 a 8.1.3 do Relatório DMU. 8.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 3.245,75**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.206.434,71) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.203.188,96), evidenciadas no Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.

R - Foi verificado um equívoco na informação repassada da Câmara Municipal de vereadores referente a devolução ao Executivo no final do exercício. O Valor divergente de R\$ 3.245,75 deveria ser contabilizado como sendo de aplicação financeira.

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

R - Verificando no Site não foi cumprido apenas um dos vários Itens “Receita Lançada”, que foi corrigido para o próximo exercício.

6.2. Recomenda ao Município de Santiago do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

R - Cumprido (divulgado no Site do Município)

6.3. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

R - Será comunicado ao TCE/SC, assim que a Câmara Municipal de Vereadores julgarem a referida prestação de contas do exercício - (PCP-1600078874).

6.4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Santiago do Sul.

R - Já foi dado ciência a Câmara Municipal de Vereadores, com cópia do PCP-1600078874, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE/SC, e estamos aguardando o julgamento da mesma para fazer a juntada de documentos ao Processo.



Prestação de Contas Exercício de 2016 - PCP-17/00105970

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, relativas ao exercício de 2016.

6.2. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

R - Cumprido (divulgado no Site do Município)

6.3. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DMU n. 1630/2017**.

R - Ausência de Restrições, de acordo com o apurado neste Relatório - **Relatório DMU n. 1630/2017**

6.4. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

R - Será comunicado ao TCE/SC, assim que a Câmara Municipal de Vereadores julgarem a referida prestação de contas do exercício de 2016 - PCP-17/00105970

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santiago do Sul.

R - Já foi dado ciência a Câmara Municipal de Vereadores, com cópia do PCP-17/00105970, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE/SC, e estamos aguardando o julgamento da mesma para fazer a juntada de documentos ao Processo.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1630/2017** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Santiago do Sul.

R - Já foi dado ciência, com cópia do PCP-17/00105970, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Santiago do Sul

Lei Municipal nº784/2015 – DE 19 de junho de 2015.

Período

2015 a 2025

Santiago do Sul, 30 de Dezembro de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO Nº 133/2017 - DE 24 DE ABRIL DE 2017

I – Secretaria Municipal de Educação:

Juliano João Somavilla - Titular

Leila Daiana Tardetti - Suplente

II – Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores:

Ademir Paulo Casanova - Titular;

Odair Jose Prati - Suplente

III – Conselho Municipal de Educação – CME:

Lucélia Rissi - Titular

Andreia Casagrande Cararo - Suplente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO Nº 132/2017 - DE 24 DE ABRIL DE 2017

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Leila Daiana Tardetti
- b) Lucélia Rissi

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Silvano Grasel
- b) Vanderlei Paulo Backes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

APRESENTAÇÃO

O município de Santiago do Sul entregou a Lei 784/2015 de 19 de Junho de 2016, após aprovada pela Câmara de Vereadores, com vigência até 2025, este documento é baseado na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e é produto de construção com a comunidade através de consultas públicas realizadas no ano de 2015.

Apresenta relatório está previsto no artigo 5º da Lei 784/2015 de 19 de Junho de 2016, com base nos indicadores, ao longo do período de vigência deste PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, ou outro que vier a substituí-lo, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas. O documento disponibiliza informações descritivas das séries históricas e análises acerca das tendências apresentadas pelos indicadores.

O relatório tem o objetivo de mostrar uma etapa contínua do processo de monitoramento e avaliação do PME de Santiago do Sul e viabilizar melhorias nas medidas e estratégias para o acompanhamento dos resultados. Este documento não tem a intenção de ser uma versão acabada, já que muitos indicadores foram trabalhados através de estatísticas, mas visa contribuir para um sistema de monitoramento contínuo do PME.

A partir da adesão à Rede de Assistência Técnica de Monitoramento e Avaliação dos PMEs e com base na Lei do PME aprovada, foram instituídas através de decretos uma Equipe Técnica e uma Comissão Coordenadora para implantação do monitoramento e avaliação do PME. Decreto Nº 132/2017 que define a Comissão Coordenadora e o Decreto Nº 133/2017 que define a equipe técnica.

Estas instâncias têm o papel de monitorar e avaliar todo o processo do PME no tempo de sua vigência, publicar os resultados dentro dos ciclos de monitoramento e avaliação, analisando e propondo políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano.

Após formação com Avaliadora Educacional da Rede de Assistência, a equipe técnica iniciou o trabalho de estudo e preenchimento da Ficha de Monitoramento.

O processo de monitoramento se deu através de reuniões para avaliar e monitorar as metas previstas no plano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O monitoramento e avaliação do PME, inicialmente teve um estudo do mesmo para conhecimento dos novos membros das equipes técnicas e de coordenação, em seguida foi feita a avaliação da agenda organizada e alterada algumas datas para que o trabalho fosse realizado de forma adequada, pois algumas estavam com as datas vencidas, uma das dificuldades encontradas foi o tempo curto para esse processo.

1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil na creche, de forma a atender, no mínimo, 90% (noventa por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador (no)	Indicador I A		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	53,06	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	73,33%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Indicador (no)	Indicador I B		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL*	20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	68%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	2016	1.1 Promover a formação inicial e continuada dos (das) profissionais	10.000,00	Dar continuidade ao processo de formação continuada, garantindo no mínimo 40 hrs aula.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.		
1.2	2025	Implantar, progressivamente, o atendimento, em tempo integral, para as crianças de 0 a 5 anos.	5.000,00	Realizar diagnostico para implementação de tempo integral as crianças de 0 a 3 anos. Realizar diagnostico para implementação de tempo integral as crianças de 4 a 5 anos até o final do plano;
1.3	2025	Intensificar ações voltadas para a reestruturação e aquisição de equipamentos para a escola de educação infantil, no sentido de		Foram adquiridos equipamentos, como cama elástica parque, materiais didáticos. Estrutura física cobertura do rall de entrada das salas e teto solar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		expandir e melhorar a rede física da creche e pré-escola do município.	50.000,00	dos solários.(2016) Manutenção de equipamentos e aquisição de novos conforme a necessidade.
1.4	2016 a 2025	Ofertar a alimentação escolar com cardápio diversificado garantindo qualidade nutricional adequada às crianças da Educação Infantil.	100.000,00	Foi ampliando a carga horaria da nutricionista para 20 hr. (2016) Aquisição de alimentos da agricultura familiar 45% podendo ser ampliado de acordo com a disponibilidade de produtos. Desenvolver trabalhos de Educação Nutricional. Realizar avaliação nutricional semestral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

				Garantir cardápio adequado à criança com intolerância ou alergia alimentar, perante comprovação médica.
1.5	2016 a 2025	Elaborar A Diretriz Curricular Municipal, Projeto Político Pedagógico, regimento Interno e o Currículo da educação Infantil.	5.000,00	Elaborado a Diretriz Curricular Municipal em 2016 em conjunto com os municípios da Amosc. Concluída. Adequação do Projeto Político Pedagógico, e do Regimento Interno. Realizar Reunião Pedagógica bimestral. Em andamento.
1.6	2016 a 2025	Garantir o fornecimento anual e a reposição de materiais pedagógicos, livros, CDs e brinquedos de Educação Infantil.	100.000,00	Adquiridos livros e malas literárias infantis. (2016) Adquiridos brinquedos, jogos educativos com recurso do Brasil



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

				Carinhoso. Adquirir anualmente livros de literatura infantil, brinquedos e jogos educativos.
1.7	2018	1.7 Construir e equipar uma sala de brinquedoteca no tempo de três anos de vigência deste plano.	5.000,00	Ampliação ou disponibilização do espaço físico, para implantação da brinquedoteca. Aquisição de materiais: brinquedos, livros, jogos, tapetes etc...
1.8	2025	Garantir a formação continuada e debates através de reuniões periódicas dos professores para o desenvolvimento das práticas pedagógicas que venham favorecer a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes considerando as diversas	1.000,00	Nota técnica, essa estratégias já está contemplada na estratégia 1.1 e na 1.5.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		abordagens metodológicas e sua efetividade.		
1.9	2016 a 2025	Estimular a parceria entre escola e as famílias, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e o cumprimento das políticas públicas educacionais.	5.000,00	Através de reunião semestral. Assembleia e palestras. Dia da família na escola realizado em Agosto. Contato com a família sobre possíveis encaminhamentos e procedimentos de acordo com a necessidade.
1.10	2016 a 2025	Promover a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar.	1.000,00	Reativar o Conselho Escolar e elaborar um plano de ação anual. (2017) Reunir conselho escolar para adequação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1.11	2016 a 2025	Garantir a inclusão nas turmas da Educação Infantil de um segundo professor, quando houver aluno com necessidades especiais.	25.000,00	Se houver necessidade será de imediato.
-------------	--------------------	--	-----------	---

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 99% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador	I A		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	104%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	472%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus
--	-----------------------------	--------	---

Indicador	I B		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
99%	DADO OFICIAL*	106%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	81%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Criar mecanismos para o acompanhamento	5.000,00	Disponibilizar Reforço Escolar com professor de 40 hrs.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>individualizado dos (as) alunos (as) (de acordo com sua necessidade) do Ensino Fundamental, viabilizando parcerias com as secretarias de saúde e que assegurem a prevenção e atendimentos necessários, incluindo serviços especializados. Dar continuidade e aprimorar programas como o reforço escolar.</p>		<p>Encaminhamento para serviços especializados. Participar das reuniões de Rede de proteção de Atendimento a proteção à infância.</p>
2.2	<p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda,</p>	1.000,00	<p>Acompanhar a frequência dos alunos.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>		
2.3	<p>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	1.000,00	<p>Dar continuidade a rede de atendimento já efetiva no município.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

2.4	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação, a disponibilidade e capacitação dos profissionais.	10.000,00	Proporcionar dias de articulação entre escola família e comunidade, dia da família na escola, festas juninas, palestras, show, campeonatos, apresentações artísticas noites culturais.
2.5	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as	1.000,00	Organização e aprovação em assembleia ressaltando que pode ser alterado de acordo com a necessidade da escola respeitando a legislação em vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	condições climáticas da região;		
2.6	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	10.000,00	Incentivo a atividades culturais, dança, teatro, esportes municipal e intermunicipal. Apoio a participação de festivais de dança como dança Catarina, e mostras culturais. Participação nos jogos da amizade; Amistosos intermunicipal.
2.7	Incentivar e mobilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do	1.000,00	Mostras pedagógicas; Reuniões bimestrais; Palestras; Assembleias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	estreitamento das relações, proporcionando momentos de integração entre as escolas e as famílias.		
2.8	Estimular e garantir a oferta de acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental de qualidade a 100% dos cidadãos santiaguenses;	100.000,00	Materiais didáticos adequados, bem como equipamentos tecnológicos;
2.9	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	1.000,00	Projeto de adaptação ao novo ambiente quando houver demanda;
2.10	Fomentar atividades	5.000,00	Incentivo e participação de concursos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.		diferentes áreas do conhecimento, olimpíadas atividades que visam o desenvolvimento das habilidades; Proporcionar transporte para a facilitar o deslocamento e a participação do aluno;
2.11	Estimular atividades de desenvolvimento e incentivo às habilidades esportivas, artísticas e culturais nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional.	5.000,00	Incentivo a atividades culturais, dança, teatro, esportes municipal e intermunicipal. Apoio a participação de festivais de dança como dança Catarina, e mostras culturais. Participação nos jogos da amizade; Amistosos intermunicipal
2.12	Garantir nas escolas da rede pública, no prazo de 10 anos, infraestrutura física, técnica e pedagógica adequadas para a operacionalização da ampliação da jornada escolar.	50.000,00	Construção de novas salas, auditório, quadra cobertas; Cercar o terreno da escola Adequação do pátio externo; Construção do refeitório;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

2.13	Manter e aperfeiçoar programas assistenciais escolares: merenda, transporte, material, uniforme e saúde do escolar.	20.000,00	Incentivar o consumo de produtos da agricultura familiar; Continuação com a parceria através da rede de atendimento; Garantir uniforme e transporte escolar de qualidade;
2.14	Manter e estimular o funcionamento das associações e conselhos escolares, apoiando e incentivando as organizações como espaços de participação e exercício de cidadania.	1.000,00	Manter, organizar e incentivar a participação efetiva dos conselhos existentes através de cursos de capacitação promovendo conhecimento para uma boa atuação;
2.15	Adquirir, atualizar e manter o acervo bibliográfico, bem como o material didático pedagógico, incluindo as diferentes etnias e a história	50.000,00	Contratação de profissional adequado para a função de bibliotecário;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	do município e do Estado de Santa Catarina. Dispor de profissional qualificado para a função de bibliotecário.		
--	--	--	--

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100% .

Indicador	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL*	106%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	82%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Implementar o Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	Rede Estadual de Ensino	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3.2	Garantir a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico.		
3.3	Garantir a formação continuada aos professores.		
3.4	Promover e articular a integração com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		
3.5	Estimular programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.</p>		
3.6	<p>Incentivar os alunos a participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, permitindo a comparabilidade dos resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de aperfeiçoamento do fazer pedagógico.</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3.7	Incentivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	e juventude.		
3.8	Contribuir com a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.		
3.9	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3.10	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.		
3.11	Aprimorar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.		
3.12	Incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	100%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Promover, no prazo de vigência	20.000,00	Adaptação do espaços educativos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p>		<p>Contratação de profissional com formação específica na área de atuação; Materiais pedagógicos adaptados a necessidade do educandos;</p>
4.2	<p>Criar e aprimorar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, promovendo a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional</p>	50.000,00	<p>Promover cursos para a formação continuada dos professores; Adequar salas de aulas criando as de recursos multifuncionais;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	especializado nas escolas.		
4.3	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme	20.000,00	Garantir que todos os alunos sejam atendidos dentro de suas necessidades;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.		
4.4	Realizar parcerias multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da Educação Básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	30.000,00	Buscar parceira com as Apaes e escolas especializadas;
4.5	Fortalecer a oferta de educação	5.000,00	Buscar articulação entre as escolas regular e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.		especializada incluindo na rede regular de ensino com qualidade;
4.6	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às	45.000,00	Fortalecer as parcerias buscando o intercâmbio entre as escolas, regular e especializadas; através do auxílio transporte;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.		
4.7	Incentivar condições de acessibilidade nas instituições de ensino e em espaços de convivências públicas em geral.	10.000,00	Readequar os espaços com rampas de apoio, salas de aulas, banheiros, refeitórios, cadeiras...
4.8	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde,	5.000,00	Dar continuidade ao trabalho de rede que já existe no município; apoiando e incentivando através de cursos e palestras;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.		
4.9	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização	1.000,00	Contratação de profissionais de acordo com a demanda;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, Guias intérpretes e professores mediadores para cegos e surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p>		
--	---	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4.10	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	1.000,00	Elaboração de diagnóstico para supervisão e avaliação das instituições de atendimento;
4.11	Promover e manter parcerias	1.000,00	Formalizar as parcerias quando houver



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes de ensino.		demandas de atendimento;
4.12	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a	1.000,00	Quando houver demanda disponibilizar formação continuada para produção de material didático bem como serviços necessários para o atendimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.</p>		
--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

--	--	--	--

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Indicador (nº)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	85%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	90%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	10.000,00	Adquirir materiais pedagógicos adequados; Continuação da formação PNAIC;
5.2	Instituir instrumentos de avaliação Municipal	1.000,00	Criar um instrumento de avaliação anual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.</p>		
5.3	<p>Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas</p>	10.000,00	<p>Adequar a sala de informática com jogos de alfabetização;</p> <p>Adquirir novos jogos;</p> <p>Cursos de confecção de materiais para professores;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.		
5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua	1.000,00	Incentivar a utilização de novas teologias incluindo nas aulas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	efetividade.		
5.5	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.	10.000,00	Incentivar os professores a cursar pós - graduação stricto sensu com licença com remuneração;
5.6	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de	5.000,00	Adequar as aulas para o atendimento e alfabetização desses educandos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	peçoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.		
--	---	--	--

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender gradativamente, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Indicador (nº)	Descrição do indicador		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única		Fazer um diagnóstica de viabilidade da implantação da Escola em Tempo Integral;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	escola.		
6.2	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.		
6.3	Manter em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios,		Elaborar um projeto de readequação do espaço e amplia-lo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.		
6.4	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.		Readequar o espaço e ampliá-lo em parceria com o Governo Federal;

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias e metas nacionais para o Ideb.

Indicador (nº)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Realizar em processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>		
7.2	<p>Elaborar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>		
7.3	<p>Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, garantindo a qualidade da aprendizagem .</p>		
7.4	<p>Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica.		
7.5	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		
7.6	Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, Estados e Municípios proporcional às necessidades dos entes federados, visando a		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.		
7.7	Manter o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.		
7.8	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da Educação		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>Básica, por meio de programas suplementares de material didático (kit Escolar) e pedagógicos, transporte, alimentação, uniforme escolar e assistência à saúde.</p>		
7.9	<p>Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.		
7.10	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.		
	7.11 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>da Secretaria de Educação do Município, bem como incentivar a participação em Programas Nacional de Formação Inicial e Continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação.</p>		
7.12	<p>Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

7.13	<p>Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>		
7.14	<p>Estimular, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção,</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	promoção e atenção à saúde.		
7.15	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7.16	Aderir a programas nacionais de formação de professores e alunos para promover e consolidar políticas de preservação da memória nacional e da memória municipal.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

7.17	Incentivar as escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.		
------	---	--	--

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório tem o objetivo de mostrar uma etapa contínua do processo de monitoramento e avaliação do PME de Santiago do Sul e viabilizar melhorias nas medidas e estratégias para o acompanhamento dos resultados. Este documento não tem a intenção de ser uma versão acabada, já que muitos indicadores foram trabalhados através de estatísticas, mas visa contribuir para um sistema de monitoramento contínuo do PME.

Realizamos a Releitura e estudo do PME, bem como o Caderno de Orientação e participamos do Planejamento do município PPA, LDA, LOA.

Organizamos estratégias por ordem cronológicas de desenvolvimento das atividades adequando algumas datas por motivo de estar com o prazo vencido sem ser feito o que estava previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE
CONTAS**

Sem outras informações.

Santiago do Sul (SC), 26 de Fevereiro de 2018.

JOSEMAR LUIS LUMI
Técnico em Controle Interno